

**REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO
ENSINO SUPERIOR – DIREITO**

RESPOSTA A RECURSO

REQUERENTE: JAKELINE FERNANDES ARAÚJO

I - DO OBJETO: Revisão do resultado da avaliação documental (primeira etapa - inscrição) referente ao Edital n. 160/2019, de 03 de dezembro de 2019.

II – DO RELATÓRIO

A requerente solicita a revisão do resultado de sua avaliação documental divulgada no Edital n. 202, de 10 de dezembro de 2019, via recurso, dentro do prazo estipulado Edital n. 160/2019. O indeferimento da requerente refere-se ao não atendimento dos subitens 2.2.9 do Edital n. 160/2019.

III – DECISÃO

INDEFERIMENTO

MOTIVO: É exigência obrigatório do edital, norma regente do processo seletivo, o envio de “ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF”, item 2.2.9 do respectivo edital.

Razão pela qual, é mantido o indeferimento.

Saliente-se que o edital prevê que,

“2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.9”, (grifo nosso)

de modo que tal exigência faz-se imperativa por parte desta comissão.

É a Decisão.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.